



PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 577/92

De 04 de novembro de 1992

"Autoriza o Serviço Autônomo de
Água e Esgôto - SAAE a proceder o
reajuste das tarifas de "água e
esgôto".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado
da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores apro-
vou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Serviço Autôno-
mo de Água e Esgôto de Itapetinga-Bahia, a proceder o reajus-
te das tarifas de água e esgôto, a partir de 01 de novembro
de 1992, constantes da tabela em anexo, que fica fazendo par-
te integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetin-
ga, em 04 de novembro de 1992.

Dr. José Marcos de Souza Gusmão
Prefeito

Atalah José Haun
Diretor do Depart. de Fazenda

Zenaida Lopes de Sá Serafim